



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS —

S. C

LEI Nº 284/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio financeiro no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Sociedade Pescador Catarinense com sede em Armação da Piedade, neste Município para reconstrução da sede Social.

Artigo 2º * Fica a agremiação acima obrigada a prestar conta dos recursos recebidos até 60 dias a partir do recebimento do mesmo.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da dotação do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 09 de julho de 1990.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.